



FUNDAÇÃO PAULISTANA
DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CONTRATO Nº 02/FPTEC/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA E A EMPRESA R&A Comércio de Equipamentos Telefônico Ltda.

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 07.039.800/0001-65 e sediada à Av. São João, 473, 6º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01035-904, neste ato representada por sua Diretora, Sra. Maria Eugenia Ruiz Gumiel, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa R&A Comércio de Equipamentos Telefônico Ltda, inscrita no CNPJ nº 54.561.071/0001-92 e com sede à Rua Quedas nº258, Bairro Vila Isolina Mazzei, São paulo/ SP, CEP 02082-030, neste ato representada pela Sra. Vanessa Pereira de Freitas, portadora do RG 29.678.960-4 e CPF 338.580.138-97, adiante designada apenas **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato nº 02/FPTEC/2020, cujo objeto é Locação de Sistema de Comunicação CPCT, em conformidade com o despacho no SEI nº 079768483 do processo 8110.2020/0000060-3, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Aquisição de 01 tronco de E1, 46 ramais analógicos sem aparelho, 03 ramais digitais TDM com aparelho (Sede) e 2 Circuitos E1, 26 Circuito de ramal analógico sem aparelho, 6 Ramal digital com aparelho (Escola e CFCCT) .- Equipamento Tipo I – Item II da ARP 009/SG-Cobes/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência deste aditivo será de 12 meses, com início em 11/03/2023 e término em 10/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

- 3.1. O valor global da contratação será de R\$ 15.650,36 (Quinze mil seiscentos e Cinquenta Reais e Trinta e Seis Centavos) , sendo dividido da seguinte forma:
- 3.2. Sede da Fundação Paulistana, com valor global estimado em R\$ 6.137,96 (Seis mil Cento e Trinta e Sete reais e Noventa e Seis centavos);
- 3.3. Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, com valor global estimado em R\$ 4.923,69 (Quatro mil Novecentos e Vinte e Três reais e Sessenta e Nove centavos);





FUNDAÇÃO PAULISTANA
DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

- 3.4. Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, com valor global estimado em R\$ 4.588,71 (Quatro mil Quinhentos e Oitenta e Oito reais e Setenta e Um centavos);
- 3.5. O presente aditamento onerará a dotação nº
80.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e
80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE LOCAL

- 4.1. Fica reservado o Direito da contratada em efetuar a supressão de quantitativos a qualquer momento nos moldes do §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.
- 4.2. Fica reservado o Direito da Contratada em alterar o local da prestação dos serviços a qualquer momento, desde que, a Contratada seja informada previamente.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 02/FPTEC/2020, não expressamente alteradas por este aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 6.1. O presente Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no Art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, e deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, consoante ao Art. 79, §1º da Lei 8.666/93, assegurando-se à CONTRATADA o direito à ampla defesa.
- 6.3. A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATADA nos casos de rescisão administrativa, consoante ao exposto no Art. 79, §2º da Lei 8.666/93.
- 6.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
- 6.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 6.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 6.7. Indenizações e multas.

E, por estar ajustado, firmamos presente instrumento, em duas vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 10 de março de 2023.

Cely Gomes, Casa Grande
R. R. 800, 2357
Fundação Paulistana/SMD/ET

Maria Eugenia Ruiz Gumiel
Diretora-Geral

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA




Vanessa Pereira de Freitas
Representante legal

TESTEMUNHAS



Nome Daniel de Souza Vieira
CPF nº 378.569.768-92
RG nº 45.684.839-3



Nome Beatriz Leonardelli Zechelli
CPF nº 432.181.898-29
RG nº 45.674.259-1

